



Código de Conduta

Alba Seguradora

01 MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

02 APRESENTAÇÃO

Nosso propósito
Nossa missão
Nossa visão
Nossos valores

03 O CÓDIGO DE CONDUTA

Gestão do código de conduta
Compromisso de relatar
Apuração e gestão de consequências

04 DIRETRIZES

Relação com colaboradores

Desenvolvimento e oportunidade profissional
Respeito às pessoas
Liberdade de associações
Atividade política

Conflito de interesses

Brindes presentes e entretenimentos

Práticas coercitivas à fraude, corrupção e propina

Pagamento de facilitador
Interações com agentes públicos
Transparência nos registros contábeis

Doações, patrocínios e contribuições

Relacionamentos

- Relacionamento com investidores
- Relacionamento com clientes
- Relacionamento com fornecedores
- Relacionamento com concorrentes
- Relacionamentos com a comunidade

Saúde, segurança e meio ambiente

- Consumo de álcool e/ou drogas
- Saúde e segurança
- Meio ambiente

Fusão, aquisição e reestruturações societárias

Informações e ativos

- Privacidade e segurança das informações
- Proteção de ativos
- Posicionamento nos meios de comunicação e com a imprensa

01. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Somos uma Companhia em que a integridade e o respeito as legislações vigentes constituem a nossa base de trabalho e de relacionamento com todas as pessoas, empresas e comunidades afetadas com nossa atuação. Todo o nosso caminho foi trilhado com ética e com valores morais, que justificam a nossa solidez no mercado e o que nos levará a perpetuar a nossa marca.

Nesse sentido, é com imensa satisfação que formalizamos e compartilhamos esses valores com todos da nossa cadeia de valor, através do nosso Código de Conduta.

Asseguramos o nosso comprometimento com a integridade e com as diretrizes aqui estabelecidas e garantimos que seremos referência de bom exemplo e guardiões do sistema de governança corporativa da Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Esperamos que todos tenham o mesmo compromisso, afinal somos todos agentes de mudança.

O Código de Conduta da Companhia de Seguros Aliança da Bahia traz nossos valores, princípios e padrões de comportamento a serem seguidos, e reforça a responsabilidade individual e coletiva com a ética, confiança, transparência e com o combate a atos ilícitos. O Código deve servir como um guia para as nossas ações diárias e nos acompanhar durante nossa trajetória no Grupo.

Todos vocês, colaboradores, gestores, conselheiros, acionistas e terceiros, têm o dever de firmar esse compromisso com a Companhia de Seguros Aliança da Bahia devem estar engajados em garantir a continuidade do nosso legado e solidez da nossa reputação.



02. APRESENTAÇÃO

A Alba Seguradora desenvolveu e consolidou seu legado através da confiança, prudência, gestão por excelência, cuidado com seus colaboradores, respeito aos seus acionistas e responsabilidade para com a sociedade.

Nosso Propósito

Manter uma aliança de valores, inspirar confiança e cuidar do que é importante para a sociedade, em todos os momentos.

Nossa Missão

Oferecer a melhor experiência em seguros através de soluções inovadoras.

Nossa Visão

Estar à frente do seu tempo e ser reconhecida por oferecer a melhor experiência aos clientes, parceiros e colaboradores, por meio de alianças confiáveis, apoiadas em inovação, solidez e sustentabilidade.

Nossos Valores

Atuamos com **ética** e **integridade** fortalecendo nossas alianças.

Praticamos o **respeito** e a **empatia** reforçando nossos relacionamentos.

Buscamos a **excelência** e o **comprometimento** gerando melhores resultados.

Incentivamos a **criatividade** proporcionando um ambiente de **inovação**.

Agimos com **transparência** mantendo a **confiança** nas relações.

03. O CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Companhia de Seguros Aliança da Bahia está alinhado aos propósitos do nosso negócio e compreende os princípios fundamentais de sustentação do nosso legado: ética, integridade, honestidade, responsabilidade, diligência, lealdade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Este Código de Conduta é aplicável a Companhia de Seguros Aliança da Bahia e tem como objetivo orientar todos os nossos¹ colaboradores, gestores, conselheiros e acionistas e terceiros (terceirizados a serviço da empresa, parceiros comerciais e prestadores de serviços no exercício de atividades profissionais relacionados ao Grupo), a agir de maneira consciente, coerente e íntegra. As diretrizes estabelecidas neste documento definem nosso compromisso com a ética e integridade e direcionam nossas ações com todos com quem mantemos relação, envolvendo, mas não se limitando a:

- Colaboradores
- Acionistas
- Administradores
- Fornecedores
- Clientes
- Setor Público
- Mídia
- Comunidades
- Concorrentes

É responsabilidade de todos observar e cumprir as diretrizes estabelecidas neste Código, bem como nas demais políticas, normas internas e normas externas aplicáveis aos negócios da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

¹Os termos dispostos no Código de Conduta, independentemente da sua redação, deverão ser entendidos como aplicáveis a qualquer gênero.

Gestão do Código de Conduta

A gestão do presente Código de Conduta é de responsabilidade do Comitê de Conduta e do Conselho de Administração – CAD. Sendo o Comitê de Conduta responsável por monitorar o cumprimento e a aplicação do Código de Conduta e orientar quanto à interpretação das regras do documento; e o CAD responsável por definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do Grupo no relacionamento com todas as partes interessadas, conforme previsto em seu Regimento Interno.

O Comitê de Conduta será composta por membros competentes, experientes, com habilidades complementares e reputação ilibada. Todos com mandato de 2 (dois) anos. A composição do Comitê de Conduta se dará por no mínimo 03 (três) membros, sendo eles:

- 01 (um) gerente de Recursos Humanos;
- 01 (um) diretor Jurídico;
- 01 (um) membro designado pelo Conselho de Administração.

Compromisso de Relatar

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia atendendo aos princípios de confiança, imparcialidade e proteção ao denunciante de boa fé, solicitam que todos os seus colaboradores e demais públicos abrangidos neste Código relatem qualquer violação ou suspeita de violação ao nosso Código de Conduta, às políticas e normas internas do Grupo ou às leis vigentes.

O compromisso de relatar possibilita que a Companhia de Seguros Aliança da Bahia, em tempo hábil e com imparcialidade, realize as devidas tratativas às irregularidades, tome as medidas de proteção adequadas para os denunciantes e outros envolvidos no relato, aplique sanções necessárias, monitore e aprimore o Código de Conduta, as políticas, práticas, os processos e os procedimentos internos.

Como mecanismo de proteção ao denunciante de boa-fé, o nosso Canal de Denúncia é operado por empresa especializada e independente, que garante a confidencialidade das informações e o registro de relatos de maneira anônima.

O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana e pode ser acessado das seguintes formas:

- Telefone: 0800 721 2745 (ligação gratuita)
- Site: <https://relatoconfidencial.com.br/denunciasalba/>
- E-mail: canaldedenuncia@alba.com.br

Reconhecemos a importância da manutenção de um ambiente de trabalho saudável e promovemos uma cultura de falar e ouvir em nosso Grupo. Dessa forma, proibimos qualquer tipo de retaliação em relação à denúncia relatada.

Apuração e Gestão de Consequências

É responsabilidade do Comitê de Conduta monitorar os relatos recebidos pelo Canal de Denúncia e definir as sanções adequadas em caso de desvio de conduta. Caso a conduta seja de administrador ou membro do Conselho Fiscal, a aplicação da sanção deverá ser decidida pelo Conselho de Administração.

Todos os relatos recebidos serão devidamente apurados pelo Comitê de Conduta, sendo garantida a imparcialidade na investigação, independentemente de quem seja a pessoa envolvida, do seu nível hierárquico ou das implicações das questões identificadas.

Para os envolvidos nos relatos de irregularidades, avaliados como procedentes, e para qualquer pessoa que cometa violações éticas e/ou legais, serão aplicadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, a gravidade, a lei aplicável. Também serão aplicadas medidas disciplinares a qualquer pessoa que retalie ou repreenda denunciante de boa-fé e que relate situações não reais, com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais ou de terceiros.

04. DIRETRIZES

Dos princípios fundamentais de sustentação do nosso legado, a Ética é a base que fundamenta e direciona a condução das nossas atividades e operações. Sendo assim, as diretrizes estabelecidas no presente Código de Conduta expressam esse princípio ético e demais valores e princípios do Grupo, e devem ser seguidas por todos com zelo e coerência, de modo a contribuir com a integridade da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Para integral cumprimento deste Código de Conduta, deverão ser observadas as diretrizes a seguir:

Relação com Colaboradores

Desenvolvimento e Oportunidade Profissional

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia valoriza a diversidade, o pluralismo e a inclusão, portanto, promovemos igualdade de tratamento nos processos de seleção, contratação, remuneração, acesso a benefícios, desenvolvimento, ascensão profissional, demissão e aposentadoria, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, idade, credo religioso, deficiência, procedência nacional, orientação sexual ou qualquer outra espécie de preconceito, sendo considerados para fins de avaliação, apenas os comportamentos em aderência aos valores do Grupo, conhecimentos, habilidades técnicas e avaliações de desempenho.

Respeito às Pessoas

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia assegura o respeito irrestrito aos direitos humanos a todos os seus colaboradores e a todas as pessoas com quem mantém relação.

Todos nós da Companhia de Seguros Aliança da Bahia somos responsáveis por promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso, portanto, não são tolerados comportamentos que violem os direitos humanos, coloquem as nossas pessoas em

risco ou que as submetam a situações de assédio, morais ou sexuais, discriminação de qualquer natureza, racismo, bullying, bem como a situações de trabalho escravo ou análogo ao escravo, forçado, infantil, exploração sexual, especialmente de crianças e adolescentes, ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei ou acordos/convenções coletivas.

Liberdade de associações

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia respeita o direito dos colaboradores e permitem a livre associação profissional ou sindical, bem como a participação em negociações coletivas, em atendimento às leis vigentes.

Também reconhece a relevância das entidades sindicais e, como representante legal dos colaboradores, busca por meio de negociações e diálogo o melhor acordo entre os interesses do Grupo e de seu pessoal.

Atividade Política

É garantido a todos o direito de participarem da vida política do País, nesse sentido, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia permite aos seus colaboradores a filiação partidária e a participação em campanhas eleitorais, desde que, fora do ambiente de trabalho do Grupo.

Além disso, não é permitido utilizar o nome ou logomarca da Companhia de Seguros Aliança da Bahia nas manifestações de atividade político-partidária ou realizar, em nome da Grupo, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Conflito de Interesses

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia espera que seus colaboradores e terceiros que atuam em seu nome exerçam suas atividades livres de quaisquer conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses de qualquer empresa do Grupo. Sendo assim, é dever de todos:

- Garantir que os interesses pessoais jamais se sobreponham às responsabilidades exercidas no Grupo;
- Não exercer atividades paralelas, remuneradas ou não, em atividade e/ou empresa concorrente com as exercidas na Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Qualquer atividade paralela deve ser comunicada ao gestor imediato para avaliar os riscos, juntamente com o Comitê de Conduta;
- Não divulgar informações privilegiadas sigilosas ou que tenham repercussão econômica ou financeira;
- Não solicitar a terceiros quaisquer tipos de benefícios que envolvam interesses pessoais ou de pessoas com parentesco;
- Não realizar negócios ou se comprometer de forma pessoal com Agentes Públicos e autoridades que, direta ou indiretamente, possam influenciar decisões, ou realizar qualquer transação de interesse da Companhia de Seguros Aliança da Bahia;
- Reportar ao Comitê de Conduta, caso uma das situações acima ocorra ou qualquer outra situação real ou aparente de conflito de interesses;
- Reportar ao Comitê de Conduta quando da existência de qualquer relacionamento pessoal com Agentes Públicos que realizam qualquer transação de interesse da Companhia de Seguros Aliança da Bahia;
- Declarar-se impedido de tomar decisões ou de realizar qualquer atividade, e abster-se de participar de reuniões, sempre que a situação indicar um possível conflito de interesses;
- Respeitar a Política de Sustentabilidade e a Política de Uso de Informações, Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia permite a contratação de ex-Agentes Públicos e de pessoas ligadas ou a eles relacionadas, como familiares, no entanto, é necessário respeitar o eventual período de quarentena, previsto na legislação vigente, bem como, deverá ser comprovado o caráter técnico da escolha. Eventuais exceções devem ser encaminhadas para análise de riscos pelo Comitê de Conduta e, posteriormente, para aprovação da Presidência.

Já a contratação de Agentes Públicos está autorizada somente, após a análise de riscos pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance e

aprovação do Conselho de Administração e, desde que não haja conflito de interesse na posição que este agente público ocupará no Grupo com as suas funções na Entidade ou colegiado do qual este participe.

Brindes Presentes e Entretenimentos

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia permite aos seus colaboradores a concessão e o recebimento de brinde, presente, hospitalidade e entretenimento, desde que com frequência apropriada e com valor modesto, adequados à relação comercial e institucional do Grupo.

A concessão de hospitalidade e entretenimento é permitida, desde que o evento seja diretamente relacionado aos negócios da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, e sejam expressamente autorizados pela Diretoria. O Comitê de Conduta poderá ser consultada na tomada de decisão.

Em caso de agentes públicos, presentes, entretenimentos e hospitalidades são irrestritamente proibidos. Brindes são autorizados desde que para promover a marca da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

A oferta ou o recebimento de dinheiro não é permitido em nenhuma hipótese.

Qualquer situação diferente da prevista no presente Código de Conduta dever se imediatamente comunicada ao Comitê de Conduta.

Brindes: itens (i) sem valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda da marca, relacionamento institucional ou por ocasião de eventos e datas comemorativas de caráter histórico ou cultural; (ii) que tenham o logotipo da empresa que o concedeu e (iii) que tenha caráter geral e não se destine a favorecer exclusivamente determinada pessoa. Exemplo: lápis, canetas, agendas, cadernos.

Presentes: itens oferecidos como forma de agradecimento e que não se enquadram na definição de brindes, seja pelo (i) valor comercial associado, pela (ii) ausência de logomarca ou por ter sido (iii) destinado/personalizado para pessoa específica.

Entretenimentos: atividades ou eventos que tenham como finalidade proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows e eventos esportivos.

Hospitalidades: passagens aéreas, transporte terrestre, refeições, hospedagem, participação em eventos ou conferências técnicas e de negócio como parte integrante de uma relação comercial e que pressupõem deslocamento de seu domicílio de trabalho.

Práticas Coercitivas à Fraude, Corrupção e Propina

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia se encontra alinhada à Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, e proíbe qualquer prática de corrupção e outros atos lesivos à Administração Pública.

É proibida a oferta, promessa ou concessão, direta ou indiretamente, a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada de qualquer tipo de vantagem indevida, econômicas ou não. Também é proibido o recebimento de qualquer suborno, seja em dinheiro ou outro incentivo.

É obrigação de todos zelar pelo cumprimento das normas internas do Grupo, bem como das legislações e regulamentações aplicáveis aos negócios desenvolvidos, tais quais, mas não se limitando, a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à fraude e à corrupção e aos demais atos ilícitos de qualquer natureza.

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia deve promover ações de conscientização e treinamento com o objetivo de prevenir e mitigar fraude e corrupção em todas as suas operações, sendo assim, não será admitido, sob nenhuma justificativa, qualquer ato/fato fraudulento que possa desonrar a imagem e/ou reputação e/ou causar prejuízos ao Grupo.

Pagamento de Facilitador

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia proíbe terminantemente qualquer pagamento de facilitador, seja por colaborador, seja por terceiros atuando em nome do Grupo. Entende-se por pagamento facilitador aquele que é realizado para acelerar ações da Administração Pública.

Interações com Agentes Públicos²

Quaisquer interações com agentes públicos (ex.: participação em licitação, pagamento de tributos, situações de fiscalizações, contratação de agente público etc.) devem ser realizadas apenas por colaboradores e terceiros autorizados pela Companhia de Seguros Aliança da Bahia e em conformidade com este Código de Conduta e com a Lei Anticorrupção. O registro das interações com Agentes Públicos deve ser mantido pelo responsável pela interação no Grupo e disponibilizado ao Comitê de Conduta sempre que solicitado.

Reuniões devem ser realizadas com transparência e na presença de dois ou mais colaboradores da Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Sua pauta deve ser devidamente formalizada em ata compartilhada com os participantes e o Comitê de Conduta, a fim de promover a transparência dos assuntos discutidos.

Todo documento oficial, de cunho jurídico endereçado por autoridades públicas, deve ser encaminhado imediatamente ao Departamento Jurídico, seguindo os procedimentos internos. São aplicáveis a esta regra, não se limitando a esses casos, documentos como notificações judiciais, intimações e autos de infração.

Transparência nos Registros Contábeis

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia assegura controles para que seus registros contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações das empresas do Grupo, tal qual serviços de auditoria interna e externa para emissão de relatórios anuais de avaliação dos processos de gestão, objetivando detectar e mensurar situações de riscos, bem como para oferecer alternativas e possíveis e soluções.

Devemos garantir que os registros do Grupo reflitam de forma precisa, completa e adequada a realidade financeira da Companhia, que todas as transações efetuadas sejam registradas e que as demonstrações contábeis sejam elaboradas em conformidade com as práticas contábeis e legislações aplicáveis.

É proibida qualquer forma de adulteração e/ou ocultação das informações relativas aos registros contábeis, fiscais e tributárias de todas as empresas da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Doações, Patrocínio e Contribuições

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia realiza doações e patrocínios, desde que não representem troca de favores ou que dissimulem fins desonestos ou ilícitos, e que as ações estejam alinhadas com os valores, princípios e estratégia de posicionamento institucional e de marca do Grupo.

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia não realiza contribuições ou doações para campanhas eleitorais, partidos políticos e nem a candidatos a cargos públicos. Tampouco oferece ou promete pagamento de qualquer valor para agente público.

²É considerado "agente público" o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal.

Nenhum colaborador ou terceiro trabalhando em nome da Companhia de Seguros Aliança da Bahia deverá oferecer ou negociar doações ou patrocínios vinculados a órgãos ou agentes públicos. Caso seja abordado com pedido de doação ou patrocínio, o colaborador ou terceiro deverá encaminhar o pleito para o Comitê de Conduta e jamais prometer que pedido será concedido.

Anteriormente a realização de doações e patrocínios, o Diretor responsável deverá realizar as diligências necessárias para garantir que a imagem da Companhia de Seguros Aliança da Bahia não seja associada a fraudes, corrupção e/ou suborno e a idoneidade das instituições, pessoas ou projetos alvos da doação ou patrocínio. Doações e patrocínios devem ser autorizados pela Presidência e formalmente documentados se aprovados.

Relacionamentos

Relacionamentos com Investidores

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia, através da Diretoria Financeira e de Relacionamento com Investidor, busca constantemente garantir a excelência no relacionamento com investidores e acionistas, com base na transparência e tratamento equitativo.

O Grupo conta com a área “Relação com Investidores” disponível em seu site, na qual são divulgadas as informações públicas e relevantes do Grupo, de interesse dos agentes do mercado, bem como é possível falar diretamente com o Diretor de Relações com Investidores.

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia possui também uma Política de Uso de Informações, Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia que tem por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência no uso e divulgação de ato ou fato relevante a serem compulsoriamente observados por:

- (i) administradores, acionistas controladores, conselheiros fiscais e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da companhia;
- (ii) funcionários e executivos com acesso à informação relevante; e, ainda,
- (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, bem como nas sociedades controladas e coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre o Grupo.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras funções, dirimir sobre os assuntos relativos a relacionamento com investidores e a execução e acompanhamento da Política de Uso de Informações, Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

Relacionamento com Clientes

No relacionamento com clientes orientamos aos nossos colaboradores e terceiros a dispor de um tratamento adequado e de um relacionamento cooperativo e equilibrado, desde a aceitação e início do contrato ou parceria, permanecendo durante toda a relação comercial com o cliente.

Todos os contratos devem ser realizados de forma segura e clara, minimizando a possibilidade de má compreensão por parte do cliente.

Os colaboradores e terceiros, atuando em nome da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, devem observar as exigências da legislação que trata da proteção de dados pessoais, inclusive no tocante às regras de boas práticas e de governança, e prestar atendimento ao cliente com interesse e eficácia, oferecendo-lhes soluções claras, precisas, íntegras e transparentes.

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia assegurará capacitação periódica de colaboradores e terceiros que desempenham atividades que envolvem o relacionamento com clientes.

Relacionamento com Fornecedores

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia valoriza a relação com seus fornecedores e realiza negociações de forma ética e transparente.

Orientamos que nossos fornecedores estejam alinhados a este Código de Conduta e a Lei Anticorrupção. Expressamos que não compactuamos com a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

Nos reservamos o direito de não firmar ou de substituir e/ou encerrar quaisquer relações, com todo e qualquer fornecedor que descumpra as legislações de integridade, ambientais, trabalhistas, tributárias, de saúde e segurança no trabalho, ou não esteja alinhado aos valores e preceitos da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Relacionamento com Concorrentes

Nossa atuação em mercado se dá respeitando a livre concorrência e sem interesses comerciais desfavoráveis em relação aos nossos clientes, estabelecendo os mais elevados padrões de ética.

Não praticamos e não compactuamos com negociações desleais ou com intuito de ferir a legislação concorrencial e antitruste, bem como, repudiamos a disseminação de inverdades e maledicências, difamação, sabotagens, espionagem industrial, e qualquer outro meio de obtenção de informações privilegiadas.

Os colaboradores e terceiros atuando em nome da Companhia de Seguros Aliança da Bahia não estão autorizados a realizar qualquer tipo de acordo, discussão ou compartilhamento de informações estratégicas, alinhamentos de preço com os nossos concorrentes.

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia veda veementemente à prática de fraudes em contratos privados ou em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro.

Relacionamento com a Comunidade

Atuamos com a missão de transformar a sociedade, através da geração de empregos, oferecimento de produtos e serviços de qualidade e investimento em pesquisas e educação.

Como agentes transformadores da sociedade, é nosso dever desenvolver ações que conduzam à melhoria da qualidade de vida, promoção do desenvolvimento socioeconômico e crescimento sustentável da sociedade. Devemos ser responsáveis por uma sociedade justa e próspera.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Consumo de Alcool e/ou Drogas

O uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos à saúde pessoal e à segurança no local de trabalho, portanto, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia proíbe o uso, venda, compra, transferência, posse ou consumo ilegal de bebidas alcoólicas e substâncias controladas, exceto drogas prescritas clinicamente, nas instalações de qualquer empresa do Grupo.

Saúde e Segurança

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia conduzirá seus negócios de modo a assegurar a segurança de seus colaboradores e terceiros, e a promover um ambiente de trabalho saudável e construtivo. É papel de todos zelar pela segurança pessoal e das outras pessoas, sendo assim qualquer situação de perigo à saúde e/ou a vida de alguém deverá ser imediatamente reportada.

Não autorizamos o porte de qualquer tipo de arma nas dependências de qualquer empresa da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, salvo pelas pessoas legalmente habilitadas e autorizadas, e desde que tenham expressa permissão do Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance.

Meio Ambiente

Somos um Grupo conscientes e preocupados com a preservação do nosso planeta e faremos o nosso papel na redução de emissão de poluentes e na preservação do meio ambiente.

Faz parte da nossa gestão por excelência respeitar a natureza e incentivamos os nossos colaboradores e terceiros a, através das nossas práticas operacionais e ações do dia a dia, conservar os recursos da natureza, reduzir impactos ambientais e contribuir para um progresso sustentável.

Fusão, Aquisição e Reestruturações Societárias

A Companhia de Seguros Aliança da Bahia realiza diligência prévia aos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, de modo a identificar possíveis cometimentos de irregularidades ou ilícitos, e/ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

As fusões, aquisições ou reestruturações societárias devem ser realizadas somente com o objetivo de conferir vantagem ao Grupo e se a empresas forem idôneas e os administradores envolvidos tiverem reputação ilibada.

Não são realizadas fusões, aquisições ou reestruturação societária com o intuito de cometer qualquer ato fraudulento ou irregular que venha a lesar a administração pública nacional ou estrangeira.

Informações e ativos

Privacidade e Segurança das Informações

Estamos comprometidos em atender a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), utilizando medidas técnicas, administrativas e de segurança para proteger os dados pessoais a que tivermos acesso, realizando seu correto tratamento e respeitando a(s) finalidade(s) para a(s) qual (is) foram coletados, nos termos da Política de Privacidade.

Todos devem atuar em consonância com a LGPD, bem como com as demais políticas internas relacionadas à segurança da informação, garantindo a confidencialidade e o sigilo dos documentos e das informações estratégicas ou confidenciais da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, não somente durante o vínculo com o Grupo, mas também na hipótese de desvinculação por qualquer razão.

Como o objetivo de proteger as informações não públicas da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, não é permitido:

- i) o armazenamento, acesso e/ou transporte de informações não públicas em equipamentos pessoais ou em ferramentas não homologadas pelo Grupo;
- ii) compartilhar senhas e/ou permitir que outra pessoa tenha acesso aos sistemas disponibilizados pelo Grupo por meio da sua senha;
- iii) baixar software sem autorização prévia da área de tecnologia;
- iv) realizar atividades ilegais.

Proteção de Ativos

É dever de todos zelar pelos ativos da Companhia de Seguros Aliança da Bahia e utilizar as informações, instalações e equipamentos com cuidado, responsabilidade e apenas para atender aos interesses do Grupo. A Companhia de Seguros Aliança da Bahia orienta aos seus colaboradores a cuidar dos ativos do Grupo e utilizá-los cuidadosamente e corretamente.

As ideias, informações, os projetos, processos, estratégias, tecnologias, os programas e propriedades intelectuais criadas e observadas durante o vínculo com a Companhia de Seguros Aliança da Bahia são de propriedade do Grupo, portanto devem ser protegidas. Assim como, devem ser protegidos os bens intangíveis decorrentes de propriedade intelectual de terceiros, incluindo segredos industriais, patentes, direitos autorais e outros protegidos por legislação específica.

O zelo pela marca da Companhia de Seguros Aliança da Bahia e por suas propriedades intelectuais deve perdurar posteriormente ao encerramento do relacionamento com o Grupo.

Posicionamento nos Meios de Comunicação e com a Imprensa

Quaisquer manifestações a respeito da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, através de meios de comunicação, incluindo as redes sociais, deve ser realizada somente com consentimento e autorização da Gerência de Comunicação da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de modo que seja assegurada a integridade das informações a serem transmitidas.

Apenas colaboradores autorizados podem se pronunciar e/ou prestar esclarecimentos à imprensa ou a qualquer tipo de mídia em nome da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, limitando o discurso ao ponto de vista institucional do Grupo, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

A participação em eventos externos, aos quais o nome do Grupo esteja de alguma forma associado, deverá ser previamente autorizada pela Gerência de Comunicação da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

É proibido a divulgação de informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

05. CUMPRINDO O CÓDIGO

Todos os colaboradores e terceiros devem ler, compreender e respeitar as diretrizes do presente Código de Conduta. Ao receber o documento você deverá assinar o Anexo I - Termo de Recebimento e Conhecimento do Código de Conduta da Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Esperamos que você entenda a importância e a responsabilidade de seguir as diretrizes aqui previstas. Contamos com você para fortalecermos a nossa cultura de integridade e para manutenção da imagem e reputação da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Promovemos a cultura do falar e ouvir, portanto, além do próprio Código de Conduta e do Canal de Denúncia, você também poderá esclarecer dúvidas ou reportar qualquer irregularidade diretamente ao Comitê de Conduta, ao Departamento de Recursos Humanos ou ao seu gestor imediato. Escolha fazer sempre a coisa certa!

Se você estiver inseguro sobre a coisa certa a fazer, as perguntas abaixo poderão ajudar:

- A ação é consistente com os valores da Companhia de Seguros Aliança da Bahia?
- A minha decisão compromete qualquer um dos compromissos da Companhia de Seguros Aliança da Bahia com os colaboradores, clientes, parceiros comerciais, acionistas ou comunidades nas quais atuamos?
- Essa ação viola princípios éticos?
- A ação infringe alguma legislação?
- A ação é compatível com as políticas e os procedimentos da Companhia de Seguros Aliança da Bahia?
- A minha decisão afeta a reputação da Companhia de Seguros Aliança da Bahia e/ou a minha reputação pessoal?
- Isso me coloca ou à Companhia de Seguros Aliança da Bahia em uma posição comprometedora?
- Posso me orgulhar dessas ações quando contar à minha família?

Responder a esses exemplos de perguntas de forma honesta com você mesmo, entre tantas outras também aplicáveis a tais situações, ajudará a manter preservada sua integridade pessoal e os melhores interesses da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.



www.alba.com.br

